



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União sobre a regularidade dos repasses federais para clínicas de diálise conveniadas ao SUS, diante do atraso no pagamento de aproximadamente R\$ 400 milhões, que afeta o tratamento de 110 mil pacientes renais crônicos em todo o país.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre a regularidade dos repasses federais para clínicas de diálise conveniadas ao SUS, diante do atraso no pagamento de aproximadamente R\$ 400 milhões, que afeta o tratamento de 110 mil pacientes renais crônicos em todo o país.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *O Tribunal de Contas da União tem conhecimento dos atrasos nos repasses de recursos federais destinados ao custeio de*





clínicas de diálise conveniadas ao SUS? Se sim, há alguma investigação em andamento sobre o caso?

- Quais medidas o TCU pode adotar para apurar as razões do não pagamento de aproximadamente R\$ 400 milhões destinados ao tratamento de pacientes renais crônicos e se houve falha de gestão do Ministério da Saúde ou do Fundo Nacional de Saúde (FNS)?*
- O TCU já realizou auditorias ou fiscalizações recentes nos procedimentos adotados pelo Ministério da Saúde para o repasse de recursos a estados e municípios, especificamente no que se refere aos serviços de nefrologia e diálise? Caso positivo, quais foram as conclusões?*
- A mudança no sistema de pagamento do Ministério da Saúde foi precedida de planejamento e testes adequados para evitar falhas na transferência de recursos? O TCU identificou se houve erro técnico, burocrático ou omissão que justificasse os atrasos?*
- Qual a justificativa apresentada pelo Ministério da Saúde para a ausência de comunicação oficial sobre os atrasos no pagamento às clínicas conveniadas? O TCU considera essa omissão uma falha de transparência na execução orçamentária?*
- Existe previsão de responsabilização de gestores caso se confirme negligência ou falha administrativa no atraso desses repasses? Quais providências podem ser tomadas para garantir que essa situação não se repita?*
- Considerando que muitas clínicas de diálise têm no SUS sua principal ou única fonte de recursos, o TCU avalia que o atraso nos pagamentos pode comprometer a prestação do serviço e gerar risco de descontinuidade no atendimento aos pacientes?*





- *O TCU pode recomendar a adoção de medidas emergenciais para regularizar o fluxo de pagamentos e evitar novos atrasos? Caso positivo, quais medidas poderiam ser aplicadas?*
- *Como o TCU avalia a defasagem da Tabela SUS em relação ao custo real do tratamento de diálise? Há estudos ou auditorias realizadas pelo tribunal que demonstrem o impacto desse subfinanciamento na qualidade do atendimento prestado aos pacientes renais crônicos?*
- *Quais ações de fiscalização o TCU pretende adotar para assegurar que os repasses futuros sejam realizados no prazo adequado e que a burocracia associada ao novo sistema de pagamento não continue prejudicando as clínicas e os pacientes?*

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU sobre a regularidade dos repasses federais para clínicas de diálise conveniadas ao SUS, diante do atraso no pagamento de aproximadamente R\$ 400 milhões, que afeta o tratamento de 110 mil pacientes renais crônicos em todo o país.

Isto porque, conforme noticiado¹, mais de 700 clínicas de diálise conveniadas do SUS (Sistema Único de Saúde) que atendem pacientes com doença renal crônica estão sem receber verbas do governo federal desde dezembro do ano passado. São cerca de R\$ 400 milhões em atraso, que deveriam ter sido repassados a estados e municípios para custear o tratamento de 110 mil pessoas em todo o país. O pagamento do Fundo Nacional de Saúde normalmente é feito

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2025/02/governo-nao-repassa-verba-para-pacientes-renais-do-sus.shtml>





no máximo em 30 dias após o fechamento do mês. Depois que o Ministério da Saúde envia os recursos a estados e municípios que fazem o contrato com as clínicas, ainda demora de 15 a 20 dias até que efetivamente o valor entre no caixa.

O agravante é que a grande maioria desses estabelecimentos tem no SUS sua principal ou única fonte de receita. Muitas dessas clínicas enfrentam dificuldades financeiras, pois a Tabela SUS está defasada, com um valor 30% inferior ao custo real de cada sessão de hemodiálise, segundo estudos da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplantes.

A entidade buscou esclarecimentos junto ao Ministério da Saúde, que atribuiu os atrasos a dificuldades decorrentes da implantação de um novo sistema de pagamento, o qual teria aumentado a burocracia. *"O que mais nos espantou é que não houve qualquer comunicado oficial sobre o atraso no pagamento. Os gestores das clínicas estão em desespero, e a desinformação só agrava a situação"*, afirmou o vice-presidente da associação, o médico nefrologista Leonardo Barberes.

Consultado, o Ministério da Saúde afirmou que os recursos federais destinados ao tratamento de pacientes com doença renal crônica no SUS estão garantidos. *"A previsão é que o repasse seja concluído até o fim da semana, ficando disponível para as secretarias estaduais de Saúde, responsáveis pelo encaminhamento às clínicas de referência de cada município"*, informou a pasta em nota enviada após a publicação da reportagem.

Posteriormente, em nova manifestação, o Ministério da Saúde declarou que os repasses ocorrem regularmente a cada dois meses, mas que, devido a uma mudança no sistema, o pagamento foi efetuado dois dias após a data prevista.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes acerca deste tema, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 31/03/2025 09:54:34.530 - CFFC

REQ n.68/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250949649300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

